



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

Lei Municipal no. 3.343, de 02 de dezembro de 2020

Lei Municipal nº 3343/2020
Publicada em 02/12/20 de acordo
com o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.
Resp. pela Publicação .: _____

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG
para o exercício financeiro de 2021”.

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Sapucaí/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Sapucaí estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 66.124.284,00** (sessenta e seis milhões, cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais) para o exercício financeiro de 2021 sendo, **R\$ 44.357.367,80** (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal e **R\$ 21.766.916,20** (vinte e um milhões, setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de São Gonçalo do Sapucaí é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. RECEITAS CORRENTES	74.061.648,20
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.122.504,00
1.2. Contribuições	1.749.497,00
1.3. Receita Patrimonial	164.474,00
1.6. Receita de Serviços	1.369.591,00
1.7. Transferências Correntes	63.418.907,20
1.9. Outras Receitas Correntes	236.675,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	920.635,00
2.1. Operações de Crédito	541.550,00
2.2. Alienação de Bens	108.310,00
2.4. Transferências de Capital	270.775,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	(8.857.999,20)
9.5. FUNDEB	(8.857.999,20)
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA DO MUNICÍPIO	66.124.284,00

Pça Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 - www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

Art. 3º A Despesa do Município de São Gonçalo do Sapucaí é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. PODER LEGISLATIVO – SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ CÂM. MUNICIPAL	2.560.238,41
01.01. Poder Legislativo	2.560.238,41
01.01.01. Corpo Legislativo	831.447,77
01.01.02. Secretaria Câmara Municipal	1.308.790,64
01.01.03. Investimentos Câmara Municipal	420.000,00
2. PODER EXECUTIVO – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	63.564.045,59
02.01. Chefe do Executivo	306.000,00
02.02. Secretaria de Governo	775.000,00
02.03. Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Administração	6.127.802,39
02.03.01. Recursos Humanos e Administração	5.505.765,89
02.03.02. Reserva de Contingência	652.036,50
02.04. Secretaria Municipal de Obras e Transportes	11.958.214,00
02.04.01. Obras e Serviços Urbanos	8.879.664,00
02.04.02. Saneamento e Meio Ambiente	343.000,00
02.04.03. Agricultura e Agropecuária	155.000,00
02.04.04. Transportes	2.580.550,00
02.05. Sede da Secretaria Municipal de Educação	19.740.103,00
02.05.01. FUNDEB	11.727.603,00
02.05.02. Educação Infantil	2.841.000,00
02.05.03. Ensino Fundamental	3.159.500,00
02.05.04. Educação Especial	50.000,00
02.05.05. Alimentação e Nutrição	998.000,00
02.05.06. Outros Níveis de Ensino	560.000,00
02.05.07. Administração Escolar	404.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	115.000,00
02.06.01. Planejamento e Gestão	90.000,00
02.06.02. Turismo	25.000,00
02.07. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes	2.698.200,00
02.07.01. Desenvolvimento Social e Esportes	975.000,00
02.07.02. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	199.000,00
02.07.03. Esportes e Lazer	1.524.200,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	1.097.833,20
02.09. Cultura – Sec. Mun. de Planejamento e Gestão	877.810,00
02.10. Fundo Municipal de Saúde	19.325.083,00
02.10.01. Atenção Básica	11.028.308,00
02.10.02. Alta e Média Complexidade	6.245.279,60
02.10.03. Vigilância em Saúde	950.000,00
02.10.04. Assistência Farmacêutica	777.220,40
02.10.05. Investimentos em Saúde	589.275,00

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 - www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

02.10.06. Administração	735.000,00
02.11. Habitação – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Esportes	298.000,00
02.12. FUMPAC – Fundo de Preservação do Patrimônio Cultural	215.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA DO MUNICÍPIO	66.124.284,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.558.238,41
04 Administração	6.337.765,89
06 Segurança Pública	50.000,00
08 Assistência Social	2.271.833,20
09 Previdência Social	170.000,00
10 Saúde	19.325.083,00
12 Educação	19.740.103,00
13 Cultura	1.092.810,00
15 Urbanismo	4.953.167,00
16 Habitação	298.000,00
17 Saneamento	230.000,00
18 Gestão Ambiental	113.000,00
20 Agricultura	155.000,00
22 Indústria	15.000,00
23 Comércio e Serviços	25.000,00
24 Comunicações	50.000,00
25 Energia	2.400.497,00
26 Transporte	2.338.550,00
27 Desporto e Lazer	1.524.200,00
28 Encargos Especiais	1.824.000,00
99 Reserva de Contingência	652.036,50
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA DO MUNICÍPIO	66.124.284,00

c) Classificação por Natureza

3. DESPESAS CORRENTES	58.480.815,17
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	34.781.062,47
3.2. Juros e Encargos da Dívida	218.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	23.481.752,70
4. DESPESAS DE CAPITAL	6.991.432,33
4.4. Investimentos	5.927.542,91
4.6. Amortização da Dívida	1.063.889,42
9. Reserva de Contingência	652.036,50
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA DO MUNICÍPIO	66.124.284,00

Pça Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 - www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br



Município de São Gonçalo do Sapucaí
Estado de Minas Gerais

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito inclusive as operações de crédito por antecipação da receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir fontes e natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo 1 – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

Anexo 2 – Quadro geral da receita;

Anexo 2 – Natureza da despesa – Consolidação geral;

Anexo 6 – Programa de trabalho;

Anexo 7 – Demonstrativo das funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;

Anexo 8 – Demonstrativo da receita por recurso;

Anexo 8 – Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;

Anexo 9 – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

QDD – Quadro de detalhamento da despesa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Sapucaí, 02 de dezembro de 2020.


ELOY RABIN ALLERAND
Prefeito Municipal

Paço Municipal Augusto Aires de Lima Brandão

Av. Tiradentes, 526-Bairro Inconfidentes- CEP 37.490-000 - CNPJ Nº 18.712.158/0001-50
Telefones: (35) 3241-1500 - (35) 3241-2311 – www.saogoncalodosapucaí.mg.gov.br